



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.838/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 AUTORIZADO ATRAVES DA LEI 2.253 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.253 de 11 de Novembro de 2020, a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.164/2019 de 11 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 80.673,14 (oitenta mil, seiscentos e setenta e três reais e quatorze centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIAL				Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER			
Unidade Executora.....	02.06.04 - CULTURA			
13.392.0011.2.026	MANUTENÇÃO DA CULTURA			
3.3.90.31	5	XXX	PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP E OUTRO	56.673,14
3.3.90.48	5	XXX	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	24.000,00
			TOTAL	80.673,14

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$80.673,14 (oitenta mil, seiscentos e setenta e três reais e quatorze centavos) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

AUXILIO EMERGENCIAL CULTURAL	80.673,14
TOTAL	80.673,14

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 11 de novembro de 2020.

PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública